

PORTARIA Nº TC-0423/2016

Revoga Portarias N.TC-0112/2016, N.TC-0113/2016, N.TC-0144/2016 e N.TC-0145/2016 e restabelece efeitos das Portarias N.TC-0004/2015, N.TC-0233/2015, N.TC-0440/2015, N.TC-0679/2015 e N.TC-684/2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso I, da [Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e pelo artigo 271, inciso I, do [Regimento Interno, instituído pela Resolução nº TC-06/2001](#);

Considerando a liminar concedida suspendendo os efeitos dos artigos 1º ao 9º e 11 ao 20 da Lei Complementar Estadual nº 666/2015, que alterou a [Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado](#);

Considerando a necessidade de se restabelecer o resultado dos sorteios efetuados nas sessões ordinárias de 15 de dezembro de 2014 e 16 de dezembro de 2015, que definiram os Grupos de Processos relativos as Contas do exercício financeiro de 2015 e 2016 e atos posteriores deles decorrentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Portarias nº [TC-0112/2016](#), [nº TC-0113/2016](#), [nº TC-0144/2016](#) e [nº TC-0145/2016](#) e restabelecer os efeitos:

I - da [Portaria nº TC-0004/2015](#), que trata da distribuição dos Processos das Contas Anuais de órgãos e entidades das Administrações Públicas Estadual e Municipais do exercício financeiro de 2015, conforme sorteio realizado na sessão ordinária de 15 de dezembro de 2014;

II - das Portarias [nº TC-0233/2015](#), [nº TC-0440/2015](#), [nº TC-0679/2015](#), que tratam de permutas de unidades gestoras (municípios) decorrentes da [Portaria nº TC-0004/2015](#), efetuadas com fulcro no § 2º do artigo 117 da [Resolução nº TC-06/2001 \(Regimento Interno\)](#);

III - da Portaria [nº TC-0684/2015](#), que trata da distribuição dos Processos das Contas Anuais Prestadas pelos Prefeitos relativas ao exercício financeiro de 2016, conforme sorteio realizado na sessão ordinária de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 05.08.2016